



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.188 /

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº
3.058, DE 05 DE SETEMBRO DE 1984."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 3.058 ,
de 05 de setembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº
3.080, de 02 de outubro de 1984, passa a vigorar com a redação seguinte:

"ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetuar por acordo ou judicialmente, uma área de terras situada no local denominado "Bairro do matadouro", de propriedade da Senhora VIVIAN BERNARDO ABDULMASSIH, medindo 1.488,00 m² (hum mil, quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados), identificada na planta e memorial em anexo, que fica fazendo parte integrante deste decreto, e assim descrita:

Do lote de terra nº 21 (vinte e um), tendo as seguintes medidas e confrontações:

Tem como ponto de início o vértice formado pelo alinhamento predial da Av. Padre Cletus Cox com o lote nº 22 (vinte e dois). Daí, seguimos divisando com o lote nº 22 (vinte e dois) uma distância de 25,00m (vinte e cinco metros). Daí, defletimos à direita e seguimos divisando com área da Sra. Vivian B. Abdulmassih uma distância de 12,00m (doze metros). Daí, defletimos à direita e seguimos divisando com o lote nº 20 (vinte), uma distância de 25,00m (vinte e cinco metros) onde vamos encontrar o predial da Av. Padre Cletus Cox. Daí defletimos à direita e seguimos pelo predial da Av. Padre Cletus Cox uma distância de 12,00m (doze metros), onde vamos encontrar o

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

fls. 2

DECRETO Nº 3.188 - CONTINUAÇÃO /

ponto de início e término desta descrição.

A área descrita corresponde a 300,00 m² (trezentos metros quadrados)."

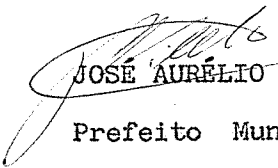
De uma área de terra tendo as seguintes medidas e confrontações:

Tem como ponto de início a direita do lote nº 22 (vinte e dois), pelos fundos. Daí, seguimos divisando com área de propriedade da Sra. Vivian B. Abdulmassih, uma distância de 101,00m (cento e um metros) em curva, onde encontramos um córrego. Daí, defletimos à direita e seguimos divisando com o córrego, uma distância de 16,00m (dezesesseis metros). Daí, defletimos à direita e seguimos divisando com área da Sra. Vivian B. Abdulmassih uma distância de 95,00m (noventa e cinco metros) em curva, onde encontramos a divisa do lote nº 20 (vinte). Daí, defletimos à direita e seguimos divisando com o lote nº 21 (vinte e um) uma distância de 12,00m (doze metros) onde vamos encontrar a divisa de fundos do lote nº 22 (vinte e dois), ou seja, o ponto de início e término desta descrição.

A área descrita corresponde a 1.188,00 m² (hum mil, cento e oitenta e oito metros quadrados)."

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE FEVEREIRO DE 1985.


JOSE AURELIO VILELA

Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA MANTIQUEIRA",
edição nº 2736, de 23/02/85.